

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), e levando em conta o programa de incentivo à capacitação e qualificação de servidores técnico-administrativos em educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do processo protocolado sob o nº 23100.001501/2017-37, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpgeducit/>.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se neste processo seletivo, para o 2º semestre letivo de 2017, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser professor licenciado, com interesse em aprofundar conhecimentos sobre as áreas de Ciências Naturais, Física, Química ou Matemática;
- b) ser professor do Ensino Básico com formação em Física, Química ou Matemática;
- c) ser graduando em licenciatura com previsão de conclusão do curso até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório e que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidato graduando, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste Edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, telefone (55) 3281-9000. Para fins de validade da inscrição, será considerada a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo coincidir com o período de inscrição previsto neste Edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, telefone (55) 3281 9000, em envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste Edital.

Art. 6º A inscrição será realizada no período de 23 de maio de 2017 a 20 de junho de 2017.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabiliza por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpgeducit/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente Edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservados 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do CONSUNI.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as etapas e pontuações constantes no Quadro 1:

Quadro 1: Pontuação das Etapas

Etapa	Peso
Pontuação Currículo Lattes (PCL)	30%
Pontuação Histórico de Graduação (PHG)	30%
Entrevista e justificativa de interesse (EJI)	40%

§ 1º Os critérios de pontuação do currículo Lattes são definidos no Anexo I. Os critérios de pontuação do histórico de graduação são definidos no Anexo II, e os critérios de pontuação da entrevista e justificativa de interesse são definidos no Anexo III.

§ 2º A nota final (NF) para classificação dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$NF = (PCL \times 0,3 + PHG \times 0,3 + EJI \times 0,4)$.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

§ 6º Será estabelecida uma lista de suplentes seguindo a ordem de classificação após o 30º colocado entre os candidatos que tiverem nota final superior a seis.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 10 de julho de 2017, na página eletrônica do curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpgeducit/>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente por correspondência eletrônica para o endereço de e-mail: cpgeducit@gmail.com.

5. DA MATRÍCULA

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente Edital.

Art. 17 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul, Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, telefone (55) 3281 9000, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter

cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

período de inscrições	23 de maio a 20 de junho de 2017
divulgação das inscrições homologadas	27 de junho de 2017
período para recursos das homologações	28 e 29 de junho de 2017
resultado final das inscrições	30 de junho de 2017
processo seletivo	entre 01 a 08 de julho de 2017
divulgação do resultado parcial da seleção	10 de julho de 2017
período para recursos	11 e 12 de julho de 2017
divulgação dos resultados finais	13 de julho de 2017
período de matrícula	de 18 a 21 de julho de 2017
início do curso	previsão para agosto de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no Art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica ocorrem quinzenalmente no prédio acadêmico do Campus Caçapava do Sul, nas quintas-feiras, das 18h50min às 22h40min e nas sextas-feiras das 14h às 17h50min e das 18h50min às 22h40min.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, telefone (55) 3281 9000, ou por meio do endereço eletrônico: especeduccientecn@gmail.com.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *ato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Tecnológica.

Bagé, 10 de maio de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor